

## REGULAMENTO GERAL

### CAPÍTULO PRIMEIRO – SOBRE O PEPAC E A COPA SINDI-CLUBE

ARTIGO 1.1 – O SINDI-CLUBE (Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo), promove o PEPAC (Programa Esportivo para Associados de Clubes), criado para atender as necessidades dos Clubes filiados, não importando idade ou nível de desempenho de seus associados, contemplando todas as faixas etárias, desde a menor até os veteranos.

ARTIGO 1.2 – A **COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013** é uma competição esportiva, envolvendo diversas modalidades com finalidades participativas e recreativas, e faz parte do PEPAC.

ARTIGO 1.3 – A **COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013** é organizada pelo Sindi-Clube, dirigida por Coordenadores do PEPAC e realizada nas sedes dos Clubes participantes, sob a supervisão direta de um Consultor Técnico Especialista em cada modalidade, nomeados pelo PEPAC.

ARTIGO 1.4 – A **COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013** será composta pelas seguintes Comissões:

- a. **Comissão Organizadora:** Diretoria Executiva do Sindi-Clube, Consultoria Jurídica do Sindi-Clube, Consultoria Esportiva do Sindi-Clube (coordenadores do PEPAC). É a comissão diretamente responsável pelas questões administrativas e disciplinares, necessárias para o bom andamento da competição.
- b. **Comissão Disciplinar:** Esta comissão será composta do **TJD** (Tribunal de Justiça Desportiva) que obedecerá o **C.B.J.D.** (Código Brasileiro de Justiça Desportiva). A comissão disciplinar será formada por indicação do TJD do PEPAC, que ficará subordinada a ele.
- c. **Comissão Técnica:** Consultoria Técnica do Sindi-Clube, técnicos convidados e técnicos voluntários previamente aprovados pela Consultoria Esportiva do Sindi-Clube. É a comissão diretamente responsável unicamente pelas questões técnicas e será convocada quando a Comissão Organizadora julgar necessário, inclusive para compor a Comissão Organizadora temporariamente.

### CAPÍTULO SEGUNDO – DAS PARTICIPAÇÕES

ARTIGO 2.1 – Poderão participar da **COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013**, todos os Clubes filiados ao SINDI-CLUBE que disputaram o Futsal do PEPAC na última edição, e que não mantenham débitos com o Sindicato, ou seja, que estejam em dia com seus pagamentos de Contribuição Negocial Patronal, Contribuição Sindical e também de inscrições e taxas de arbitragem do campeonato em vigor ou anteriores. Os clubes estreantes no Futsal do PEPAC deverão ter no mínimo 30 (trinta) anos completos de existência ou estejam filiados ao SINDI-CLUBE pelo menos há 05 (cinco) anos.

**Parágrafo único:** As exceções serão estudadas pela Diretoria do SINDI-CLUBE.

ARTIGO 2.2 – Clubes/Equipes inadimplentes terão seus jogos cancelados e considerados como **WxO Administrativo**, caso não apresentem comprovantes de quitação dos boletos até data a ser definida pelo SINDI-CLUBE. Este tipo de derrota por WxO Administrativo será considerado pela Comissão Organizadora igual ao WxO previsto pela regra que ocorre nas condições de jogo e sendo assim, para que uma equipe seja eliminada precisa somar 03 (três) WxO's, independente de ser administrativo ou previsto pela regra.

ARTIGO 2.3 – Os inadimplentes não terão direito às alterações de jogos, inscrição de atletas e os recursos não serão considerados, enquanto perdurar a pendência.

ARTIGO 2.4 – A **COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013** será disputada de Março a Dezembro do ano corrente e caso alguma equipe não participe dos jogos até a conclusão da competição da categoria, independente do motivo, será considerada como equipe desistente e arcará com todas as despesas previstas no Artigo 3.2.

### **CAPÍTULO TERCEIRO – DAS INSCRIÇÕES DOS CLUBES E TAXAS**

ARTIGO 3.1 – Para a **inscrição dos clubes**, será exigido pelo SINDI-CLUBE o preenchimento do formulário específico da competição. Este formulário será disponibilizado no site oficial [www.sindiclubesp.com.br](http://www.sindiclubesp.com.br) O signatário deverá ser um membro da diretoria ou um funcionário do setor esportivo do clube.

**Parágrafo primeiro:** O SINDI-CLUBE considera inscrita a equipe que entregar dentro dos prazos divulgados, o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e que não possua débitos anteriores conforme Item 02 (dois) parágrafo 2.1. deste regulamento.

**Parágrafo terceiro:** A Confirmação de participação das equipes/categorias deverá ser encaminhada para a sede do Sindi-Clube na Av. Indianópolis, 628 - Indianópolis CEP 04062-001, **até 05 de Março de 2013 (terça-feira).**

### **CAPÍTULO QUARTO – CONDIÇÕES PARA RECEBER OS JOGOS DA COPA SINDI-CLUBE**

ARTIGO 4.1 – Os Clubes inscritos para participar da **COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013** deverão possuir ginásio de esportes com demarcação específica e atualizada da modalidade que está participando.

ARTIGO 4.2 – O Sindi-Clube **determina que todos os jogos da temporada de 2013 deverão ser realizados nas dependências das equipes** participantes. Cada equipe que não possuir Ginásio de Esportes próprio deverá fornecer o endereço de sua quadra, que será vistoriada pela Comissão Organizadora e somente após a aprovação poderá ser utilizada.

**Parágrafo primeiro:** É terminantemente proibida a realização de jogos em quadras que não tenham sido vistoriadas. As vitórias deverão ser agendadas no SINDI-CLUBE e poderão ser realizadas às sextas-feiras, das 12h00 às 16h00. O resultado da vitória será enviado em até 05 (cinco) dias úteis, por escrito, com as devidas justificativas.

**Parágrafo segundo:** Caso os ginásios indicados sejam municipais, os jogos somente poderão ser realizados com a presença da Polícia Militar ou da Guarda Municipal durante todo o jogo. Caso eles não compareçam, o mandante deverá apresentar para a arbitragem, o comprovante da requisição à corporação, devidamente documentado em formulário específico.

**Parágrafo terceiro:** A Comissão Organizadora poderá decretar a perda de mando de jogo em ginásio municipal, no caso de ausência do policiamento ou da guarda, bem como saída do local do jogo antes de seu término, de maneira recorrente.

ARTIGO 4.3 – As equipes com **direito a mando de jogo deverão obedecer aos seguintes critérios:**

- a. Jogos durante a semana deverão ser agendados para início entre 16h00 e 21h30;
- b. Jogos aos sábados deverão ser agendados para início entre 08h00 e 20h00;
- c. Jogos aos domingos deverão ser agendados para início entre 08h00 e 18h00;

Jogos em feriados e fora dos horários estipulados acima, somente serão aceitos em comum acordo entre as equipes. Não ocorrendo o comum acordo o jogo será agendado pelo SINDI-CLUBE, baseado na incidência dos jogos realizados.

ARTIGO 4.4 – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão garantir a segurança e integridade física dos atletas e convidados (torcida) dos clubes visitantes, garantindo assim, o bom andamento dos jogos disputados em suas dependências ou em outro ginásio indicado por ela. Sendo estes responsáveis por identificar qualquer tipo de ocorrências ou mesmo infratores.

ARTIGO 4.5 – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão liberar suas portarias para as equipes participantes, juntamente com seus acompanhantes (torcida).

**Parágrafo primeiro:** É facultativo ao clube mandante controlar a entrada de público, com identificação e neste caso deve enviar ao Sindi-Clube as regras para ingresso (ex. exigência de documentação), para serem avaliadas e comunicadas aos participantes.

**Parágrafo segundo:** Os Clubes que não cumprirem esta determinação sofrerão como pena a derrota por WxO, sendo que o ônus da prova caberá ao denunciante.

ARTIGO 4.6 – Os **Clubes responsáveis pelo “mando de jogo”** deverão disponibilizar aos clubes visitantes e equipe de arbitragem, vestiários em bom estado de higiene e conservação.

ARTIGO 4.7 – Os **Clubes responsáveis pelo “mando de jogo”** deverão garantir para o bom desenvolvimento das partidas realizadas em suas dependências:

- a. Reservar o(s) ginásio(s) para realização do(s) jogo(s).
- b. Recepcionar as equipes visitantes e seus convidados (torcida) com cortesia.
- c. Disponibilizar a quadra para aquecimento 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da rodada.
- d. Apresentação de duas bolas oficiais do evento em condições de jogo de acordo a categoria e modalidade esportiva;
- e. Apresentar o Regulamento Geral da competição sempre que solicitado;
- f. Preparar com antecedência os equipamentos que serão utilizados nos ginásios para realização dos jogos e deverão estar em perfeita ordem (redes, traves, bancos, rodos, panos, etc).
- g. Providenciar um massagista que fique à disposição de todos os Clubes envolvidos ou Pronto-Atendimento Médico;
- h. Relatar através de documento destinada à Comissão Organizadora do PEPAC, ocorrências extraordinárias realizadas extraquadra **ocorridas com a equipe de arbitragem**, tais como: faltas, atrasos, e reclamação por má conduta ou postura, não implicará diretamente aos jogos, mas sim medidas administrativas.
- i. Iluminação eficiente no espaço onde ocorrerão os jogos.
- j. Não permitir a presença de pessoas não autorizadas na quadra.
- k. Possuir placar eletrônico ou manual para utilização nos jogos.
- l. Manter o isolamento completo do público.

**Parágrafo único:** Havendo placar eletrônico o uso será obrigatório.

ARTIGO 4.8 - A não observância do item 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, poderá acarretar como pena, a perda do mando de jogo após reincidência. Decisão exclusiva da arbitragem.

## CAPÍTULO CINCO – DOS RECURSOS

ARTIGO 5.1 – Não caberão recursos contra as decisões da arbitragem no decorrer dos jogos (erro de fato). Caberão recursos contra a arbitragem somente quando ocorrer erro de direito.

ARTIGO 5.2 – Somente caberão recursos contra irregularidades observadas durante a realização da **COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013**, sempre que uma equipe/clube puder comprovar que outras agiram de forma contrária a este Regulamento Geral.

ARTIGO 5.3 – Todo recurso deve ser encaminhado ao SINDI-CLUBE, pessoalmente, por fax (5054-5464) ou por e-mail ([pepac@sindiclubesp.com.br](mailto:pepac@sindiclubesp.com.br)) em até 02 (dois) dias uteis após a data da realização do jogo. Caso contrário, o recurso não será considerado.

ARTIGO 5.4 – Todo recurso encaminhado pessoalmente deve ser feito em papel oficial da entidade e assinado por um profissional/representante do clube reclamante, devidamente inscrito na competição através do cartelão e identificado com o número do CREF

Se o recurso for encaminhado por e-mail, poderá ser de uma conta particular de um profissional/representante do clube reclamante, devidamente inscrito na competição através do cartelão e identificado com o número do CREF.

**Parágrafo primeiro:** Recursos que não contemplem o item 5.4, não serão aceitos pela organização da **COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013**.

**Parágrafo segundo:** Não serão aceitos recursos de forma manuscrita ou rasurados.

ARTIGO 5.5 – Todos os recursos poderão ser impetrados em quaisquer fases do campeonato e os deferimentos e possíveis punições ocorrerão a qualquer tempo.

ARTIGO 5.6 – Após o encaminhamento do recurso, o SINDI-CLUBE terá 10 (dez) dias para se pronunciar.

ARTIGO 5.7 - Poderá a Comissão a seu critério e para melhor juízo, convocar testemunhas do fato gerador, ouvir as partes envolvidas, fazer consultas ou pedir novos esclarecimentos, postergar decisões por prazo limitado e definido, emitir recomendações, bem como remeter seu parecer para deliberação.

**Parágrafo primeiro** – Toda convocação de presença será feita por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. O não comparecimento do convocado na data estabelecida não será tratado como agravo à Comissão nem acarretará em prejuízo do julgamento.

**Parágrafo segundo** – O ônus da prova caberá sempre à agremiação denunciante.

ARTIGO 5.8 – Recursos encaminhados por equipes inadimplentes com suas obrigações financeiras perante o SINDI-CLUBE e o campeonato serão automaticamente desconsiderados.

ARTIGO 5.9 – De acordo com o relatório apresentado, a organização enquadrará atletas, dirigentes, equipes, etc. dentro dos artigos do C.B.J.D. e deste regulamento, podendo acumular enquadramento.

**Parágrafo primeiro:** A organização comunicará as equipes única e exclusivamente por fax e/ou e-mail cabendo à equipe acatar este enquadramento ou interpor recurso.

**Parágrafo segundo:** Caso a equipe não venha interpor recurso dentro de 48 (quarenta e oito) horas, este enquadramento se tornará punição dentro dos prazos estipulados.

ARTIGO 5.10 – As decisões do T.J.D. e da Comissão Disciplinar do PEPAC serão irrevogáveis, não cabendo recurso a nenhum Órgão Esportivo ou de Justiça Comum.

## **CAPÍTULO SEIS – DAS CATEGORIAS, INSCRIÇÕES DE ATLETAS E PARTICIPAÇÕES**

ARTIGO 6.1 – As categorias da **COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013** será organizada para atender os Clubes inscritos, desde que tenham o número mínimo de 04 (quatro) equipes por gênero (masculino ou feminino).

ARTIGO 6.2 – Os Clubes poderão inscrever-se nas seguintes categorias:

MASCULINO

- SUB 9 MASC. (nascidos em 2004 e 2005);
- SUB 11 MASC. (nascidos em 2002 e 2003);
- SUB 13 MASC. (nascidos em 2000 e 2001);
- SUB 15 MASC. (nascidos em 1998 e 1999);
- SUB 17 MASC. (nascidos em 1996 e 1997);
- SUB 20 MASC. (nascidos em 1993,1994 e 1995);
- PRINCIPAL MASC. (nascidos 1995, 1994, 1993...).

FEMININO

- SUB 13 FEM. (nascidos em 2000 e 2001);
- SUB 15 FEM. (nascidos em 1998 e 1999);
- SUB 17 FEM. (nascidos em 1996 e 1997);
- SUB 20 FEM. (nascidos em 1993,1994 e 1995);
- PRINCIPAL FEM. (nascidos 1995, 1994, 1993...).

ARTIGO 6.3 – Nas **inscrições dos atletas e comissão técnica**, cada entidade terá direito a 25 (vinte e cinco) inscrições de atletas e 03 (três) inscrições de técnicos por categoria.

ARTIGO 6.4 – O **prazo para realização das inscrições de atletas** será no período de **01/03/2013 até 30/09/2013** diretamente no site [www.sindiclubesp.com.br](http://www.sindiclubesp.com.br) através de login e senha disponível para cada clube e técnico participante da competição. Importante registrar no impresso, Nome, Número de RG e Data de Nascimento de cada Atleta.

**Parágrafo único:** A Comissão Técnica deverá ser igualmente inscrita, com nome completo, número do CREF para profissionais de Educação Física e número de R. G. para estagiários e demais funções. Não há limite de data para inscrições da Comissão Técnica.

ARTIGO 6.5 – É de responsabilidade dos Clubes participantes da **COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013**, a verificação do estado de saúde de seus atletas e comissão técnica, bem como a intensidade de suas atividades nos termos da Lei Estadual 10.848 de 6 de Julho de 2001.

**Parágrafo único:** Toda inscrição deixará claro que o atleta foi submetido a EXAME MÉDICO e que se encontra em perfeito estado de saúde, isentando a organização do PEPAC e SINDI-CLUBE de qualquer responsabilidade.

ARTIGO 6.6 – É expressamente **vedada à participação de atletas federados em 2013, nas modalidades de futsal e futebol de campo**, como também, a participação de atletas com inscrições nos campeonatos organizados pela Federação Paulista de Futsal. **Caso algum atleta venha ser inscrito em alguma federação no território nacional, a responsabilidade é total do clube no qual o atleta é participante na COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013.**

**Parágrafo primeiro:** As equipes que utilizarem atletas nas condições citadas no artigo 6.6 serão desclassificadas no respectivo ano e também **nos 02 (dois) anos posteriores**, devendo ainda o clube cumprir com as obrigações financeiras como **"Equipe Desistente"** (Vide Tabela de Valores).

**Parágrafo segundo:** Considera-se “federado” o atleta que possuir registro em qualquer federação do território nacional e que tenham seu nome incluído em alguma súmula de jogo oficial promovido por estas entidades em 2013.

**Parágrafo terceiro:** Atleta que possui registro, mas não consta em súmulas, não será enquadrado neste item. O ônus da prova caberá somente aos denunciantes.

**ARTIGO 6.7 – Uma vez inscrito, o atleta não poderá ser substituído na relação da COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013** mesmo que ainda não tenha participado de nenhuma partida de sua equipe. É proibida a participação de um (a) mesmo (a) atleta em dois Clubes distintos, na mesma modalidade.

**Parágrafo único:** Atletas inscritos que vierem a ser Federados **ao longo do ano** ou que fiquem impedidos de continuar na competição por qualquer outro motivo, serão automaticamente eliminados do torneio, não cabendo por está conta uma nova inscrição como substituição. É de exclusiva responsabilidade do(s) clube(s) envolvido(s) notificar(em) a organização da **COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013**.

**ARTIGO 6.8 –** Qualquer tipo de alteração no cartelão ou de dados dos atletas que constem no mesmo, o documento ficará sujeito a aprovação do Sindi-Clube. O **prazo para liberação do cartelão** pela Comissão Organizadora, será de **48 (quarenta e oito) horas**, após o preenchimento de todas as informações solicitadas, de forma correta no site [www.sindiclubesp.com.br](http://www.sindiclubesp.com.br), **ficando disponível para impressão**.

**ARTIGO 6.9 –** Serão considerados **aptos para participar da rodada seguinte** pela sua equipe, atletas que constam no site [www.sindiclubesp.com.br](http://www.sindiclubesp.com.br) **até 5ª feira** da semana que antecede a rodada.

**Parágrafo único:** Atletas relacionados após este prazo, só poderão participar na próxima rodada da sua equipe.

**ARTIGO 6.10 –** Caso um clube **inscreva duas ou mais equipes na mesma categoria e competição**, seus componentes são considerados adversários em quaisquer fases da competição, não podendo uma equipe ser completada por uma atleta que conste em outra relação nominal.

**ARTIGO 6.11 –** Em relação ao número de inscritos por categoria, as equipes deverão ser constituídas da seguinte maneira:

- a. Nas **Categorias Masculinas:** Sub 9, Sub 11 e Sub 13: mínimo de 8 (oito) e no máximo 25 (vinte e cinco) atletas.
- b. Nas **Categorias Masculinas:** Sub 15, Sub 17, Sub 20 e Principal: deverão ser constituídas no mínimo de 5 (cinco) e máximo de 25 (vinte e cinco) atletas.
- c. Nas **Categorias Femininas:** Sub 13, Sub 15, Sub 17, Sub 20 e Principal: deverão ser constituídas no mínimo de 5 (cinco) e máximo de 25 (vinte e cinco) atletas.

**ARTIGO 6.12 – Por jogo** cada equipe deverá ser composta com o **número mínimo e máximo de jogadores**, conforme segue abaixo:

- a. Nas **Categorias Masculinas:** Sub 9, Sub 11 e Sub 13: mínimo de 8 (oito) e no máximo 15 (quinze) atletas. A equipe que comparecer com menos de 8 (oito) jogadores será declarada perdedora – W. O. Técnico.
- b. Nas **Categorias Masculinas:** Sub 15, Sub 17, Sub 20 e Principal: deverão ser constituídas no mínimo de 5 (cinco) e máximo de 15 (quinze) atletas. A equipe que comparecer com menos de 2 (dois) jogadores será declarada perdedora – W. O. Técnico.

- c. Nas **Categorias Femininas: Sub 15, Sub 17, Sub 20 e Principal:** deverão ser constituídas no mínimo de 3 (três) e máximo de 15 (quinze) atletas. A equipe que comparecer com ou menos 2 (dois) jogadores será declarada perdedora – W. O. Técnico.

**Parágrafo único:** Na **Categoria Sub 17** masculina, poderão ser inscritos até 03 (três) jogadores nascidos no ano de 1995, podendo ter até 02 (dois) atletas por jogo, sendo 1 (um) em quadra (1) no banco de reservas. EX. 01 (um) joga e outro no banco.

ARTIGO 6.13 – O atleta **da categoria abaixo poderá jogar na categoria imediatamente acima** (somente no mesmo gênero), não ultrapassando a 05 (cinco) jogadores por categoria, podendo o(s) mesmo(s) atuar (em) no mesmo dia. Tal situação é de inteira responsabilidade do clube envolvido. Havendo esta utilização será obrigatória apresentação do cartelão em que o atleta esta inscrito na respectiva categoria. EX. Atleta da categoria sub-13, que joga na sub-15, leve ao jogo além do cartelão sub-15 o do sub-13 também.

ARTIGO 6.14 – Nas **Categorias Sub 9 (masc.), Sub 11 (masc.) e Sub 13 (masc.)**, todo atleta deverá **jogar no mínimo 1 e no máximo 2 tempos**, sendo que a troca de todos os jogadores do 1º para o 2º tempo será **obrigatória**. Tal situação quando **a equipe comparecer com 10 (dez) jogadores**.

**A equipe que comparecer com 11 (onze) ou mais jogadores**, será opcional a utilização do 11º, 12º, 13º, 14º e 15º jogador.

Caso **a equipe compareça com 08 (oito) ou 09 (nove) jogadores**, todos os atletas que começarem no banco de reservas deverão jogar **obrigatoriamente no 2º tempo. Respeitando sempre a condição exigida, mínimo de 1 (um) e no máximo 2 (dois) tempos**.

ARTIGO 6.15 – As **equipes inscritas nas categorias Sub 9 (masc.), Sub 11 (masc.) e Sub 13 (masc.) que não efetuarem o rodízio** dos jogadores, previsto neste Regulamento, e desde que constatado pelo PEPAC ou clubes adversários, **serão consideradas perdedoras por WxO técnico**.

ARTIGO 6.16 – Nas **categorias Sub 9 (masc.), Sub 11 (masc.) e Sub 13 (masc.)** poderá começar o jogo com 03 (três) jogadores, sendo que os demais atletas deverão estar em quadra e súmula até o início do 2º período da referida partida, conforme previsto no ARTIGO 6.11.

ARTIGO 6.17 – **Quando a equipe comparecer com 10 (dez) jogadores** e ocorrer à **contusão de um jogador**, sua **substituição será autorizada**, mas o **atleta que sair machucado não poderá voltar** a atuar na partida. Não sendo computada a participação da substituição.

ARTIGO 6.18 – Caso uma das equipes **compareça com 09 (nove) jogadores** e ocorrer à contusão de um jogador, sua substituição será autorizada, proibindo-se definitivamente sua volta à quadra durante todo o jogo. Se a contusão ocorrer no 1º tempo, deverá o técnico no 2º tempo manter o atleta que o substituiu e fazer as demais substituições de acordo com a regra, não podendo substituí-lo neste tempo.

ARTIGO 6.19 – Caso uma das **equipes compareça com 08 (oito) jogadores** e ocorrer à contusão de um jogador, a partida continuará normalmente, devendo a equipe com atleta contundido terminar a partida com 01 (um) jogador a menos.

ARTIGO 6.20 – Somente **adentrarão o recinto do jogo**, os componentes **relacionados em súmula**.

ARTIGO 6.21 – **Dentro da quadra de jogo será permitido somente atletas e comissão técnica** (03 integrantes da C. T. maiores de 18 anos), que obrigatoriamente deverá indicar em súmula qual componente da comissão técnica exercerá funções de massagista, devendo ainda que todos mencionados em súmula estejam devidamente documentados. É terminantemente proibido a comissão técnica permanecer dentro da quadra de calção, shorts, camisa sem manga e chinelos.

ARTIGO 6.22 – Não é permitido o acúmulo de funções em categorias distintas (ex.: técnico numa categoria e massagista em outra).

ARTIGO 6.23 – É **imprescindível a apresentação do Cartelão de Identificação**, fornecido pela Comissão Organizadora, **para todos os jogos da competição**, juntamente com os **documentos de cada atleta relacionado em súmula e da comissão técnica**.

**Parágrafo primeiro:** Os únicos documentos de atletas que serão aceitos serão R.G., Carteira de Motorista com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselhos Regionais, Carteira de Reservista ou cópia autenticada colorida de todos os documentos citados acima.

**Parágrafo segundo:** Os componentes da Comissão Técnica poderão apresentar qualquer documento ou sua respectiva cópia autenticada que os identifiquem.

**Parágrafo terceiro:** Documentos de outros Campeonatos serão completamente ignorados.

**Parágrafo quarto:** A apresentação do cartelão e dos documentos é condição para a realização dos jogos já a partir da 1ª rodada do Campeonato de 2013. A apresentação dos documentos deverá ser feita obrigatoriamente antes do início da partida, não podendo a mesma ser apresentada durante ou após o jogo.

**Parágrafo quinto:** Não serão aceitos protocolos das carteiras de identidades.

**Parágrafo sexto:** Na categoria Sub 9 ( **masc.** ), a Certidão de Nascimento substitui a Carteira de Identidade.

**Parágrafo sétimo:** Os atletas e membros da Comissão Técnica que não possuírem identificação não poderão permanecer dentro de quadra durante a realização das partidas, exceção feita a massagistas e caso não estejam com tal identificação, deverão apresentar-se para registro em súmula do jogo com documento que comprove sua ocupação.

ARTIGO 6.24 – É **obrigatório à presença do técnico ou do auxiliar técnico** devidamente registrado e credenciado (CREF) no banco de reservas, em hipótese alguma será permitido o início da partida sem a presença do mesmo.

ARTIGO 6.25 – À **equipe de arbitragem caberá a conferência do “Cartelão de Inscrição”** e Documentação dos atletas e comissão técnica.

ARTIGO 6.26 – Para **agendamento dos jogos** as equipes participantes deverão antes do início da competição, **determinar os dias e horários que cada clube poderá realizar suas partidas** ao longo de toda a competição, através do preenchimento da ficha de inscrição da entidade na **COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013**.

ARTIGO 6.27 – Antes do início da competição será emitida uma **tabela com todos os jogos e seus respectivos horários**.

ARTIGO 6.28 – O Departamento **Técnico do PEPAC emite toda quarta-feira, a relação dos jogos da rodada seguinte**, para que a equipe de arbitragem tenha, a partir de segunda-feira, toda a escala de jogos definida.

**Parágrafo primeiro:** **Considera-se uma rodada**, todos os **jogos efetivamente agendados de quinta-feira à terça-feira da semana seguinte**. Sendo assim, solicitamos que alterações e/ou inclusões de jogos em uma rodada, sejam realizadas e informadas através do site até terça-feira 12h00, da semana anterior ao jogo, sob pena de o cancelamento, alteração ou inclusão **não serem homologados**.

**Parágrafo segundo:** Após a **divulgação da Tabela Oficial da COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013**, somente **serão autorizadas mudanças de jogos, dentro de 8 (oito) dias úteis** anteriores a data do jogo. Todo cancelamento, alteração e inclusão deverão ser efetuados através de login e senha que cada **técnico** receberá após a inscrição do clube no evento. Caso uma equipe solicite a alteração/cancelamento e a outra não aceite através do seu acesso no site, a Comissão Organizadora/Site entenderá que não houve o comum acordo e o jogo será mantido como descrito na Tabela. Se nenhuma equipe comparecer, será considerado WxO duplo. A Comissão Organizadora/Site somente aceitará qualquer **adiamento, transferência ou cancelamento dos jogos**, desde que as equipes envolvidas agendem novas datas.

ARTIGO 6.29 – Para Fase **Classificatória (turno e retorno)**, a tabela deverá ser apreciada por todos os participantes que terão o **prazo de 05 (cinco) dias da data da publicação para contestar** e solicitar as mudanças necessárias. Após realizar estas mudanças solicitadas a tabela será considerada oficial pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 6.30 – Para as **Fases Semifinais e finais**, a tabela deverá ser apreciada por todos os participantes que terão o **prazo de 02 (dois) dias da data da publicação para contestar e**

solicitar as mudanças necessárias. Após realizar estas mudanças solicitadas a tabela será considerada oficial pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 6.31 – O Sindi-Clube **determina que todos os jogos da temporada de 2013 deverão ser realizados nas dependências das equipes** participantes. Cada equipe que não possuir Ginásio de Esportes próprio deverá fornecer o endereço de sua quadra, que será vistoriada pela Comissão Organizadora e somente após a aprovação poderá ser utilizada.

**Parágrafo único:** É terminantemente proibida a realização de jogos em quadras que não tenham sido vistoriadas. As vitórias deverão ser agendadas no SINDI-CLUBE e poderão ser realizadas às sextas-feiras, das 12h00 às 16h00. O resultado da vitória será enviado em até 05 (cinco) dias úteis, por escrito, com as devidas justificativas.

ARTIGO 6.32 – As equipes com **direito a mando de jogo deverão obedecer aos seguintes critérios:**

- d. Jogos durante a semana deverão ser agendados para início entre 16h00 e 21h30;
- e. Jogos aos sábados deverão ser agendados para início entre 08h00 e 20h00;
- f. Jogos aos domingos deverão ser agendados para início entre 08h00 e 18h00;
- g. Jogos em feriados e fora dos horários estipulados acima, somente serão aceitos em comum acordo entre as equipes. Não ocorrendo o comum acordo o jogo será agendado pelo SINDI-CLUBE, baseado na incidência dos jogos realizados.

ARTIGO 6.33 – Todas as equipes participantes da **COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013** devem estar cientes que o local dos **jogos das fases semifinais e finais é prerrogativa do SINDI-CLUBE, não cabendo recurso em nenhuma instância.**

ARTIGO 6.34 – **O não cumprimento** dos critérios previstos no ARTIGO 6.28, acarretará ao clube inicialmente advertência, podendo ainda ser **penalizado com a perda de mando**. O ônus da prova caberá ao denunciante.

ARTIGO 6.35 – As regras **serão as oficiais da Federação Paulista de Futsal** para temporada de 2013, ressalvadas os ajustes constantes deste regulamento e Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

ARTIGO 6.36 – No caso de **empate na Classificação Geral observar-se-á o seguinte** critério de desempate:

- Índice Técnico (número de pontos ganhos **dividido** pelo número de jogos realizados);
- Confronto Direto (no caso de duas equipes);
- Gols Average (número de gols assinalados **dividido** pelo número de gols sofridos);
- Maior Saldo de Gols (número de gols assinalados **diminuído** pelo número de jogos realizados);
- Maior Número de Vitórias;
- Sorteio (Na sede do Sindi-Clube, com a presença dos representantes envolvidos).

ARTIGO 6.37 – Para **efeito de classificação**, em todas as fases, deve ser observado o seguinte quadro de pontuação:

RESULTADOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:
<b>Vitória</b>	03 pontos
<b>Empate</b>	01 ponto
<b>Derrota</b>	00 (zero)
<b>WxO</b>	- 03 pontos
<b>WxO Técnico</b>	- 01 ponto
<b>Abandono de Jogo</b>	- 01 ponto

**Parágrafo primeiro: WxO** – Não compareceu em condições para disputar a partida.

**WxO Técnico** – Não apresentou o número mínimo suficiente de atletas (por categoria) com condições para disputar a partida, conforme previsto no ARTIGO 6.12 deste regulamento.

**Parágrafo segundo:** No item “WxO Técnico e WxO”, o resultado do jogo será 3x0.

ARTIGO 6.38 – As bolas que serão utilizadas são:

Sub 9 = **Max 50**

Sub 11 = **Max 100**

Sub 13 (masc. e fem.) = **Max 200**

Sub 15 e 17 (fem.); Sub 15 (masc.), Sub 17 (masc.), Sub 20 (masc. e fem.) e Principal (masc. e fem.) = **Max 1000**.

ARTIGO 6.39 – **Faltas Coletivas** – Nas Categorias Sub 9, Sub 11 e Sub 13 as faltas coletivas serão “zeradas” a cada término de período de jogo.

ARTIGO 6.40 – PERÍODO DE JOGO E TEMPO TÉCNICO

CATEGORIAS – Masculinas	TEMPO DE JOGO	OBSERVAÇÕES
Sub 9/Sub 11/Sub 13	3 x 10 MINUTOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os 03 (quatro) últimos minutos de cada tempo serão cronometrados;</li> <li>Intervalo de 02 (dois) minutos entre o 1º e 2º tempo. Intervalo de 05 (cinco) minutos do 2º para o 3º;</li> <li>Tempo técnico: 01 (um) por período para cada agremiação.</li> </ul>
Sub 15	2 x 15 MINUTOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os 05 (cinco) últimos minutos de cada tempo serão cronometrados;</li> <li>Intervalo do jogo será de 05 (cinco) minutos;</li> <li>Substituição Livre;</li> <li>Tempo técnico: 01 (um) por período para cada agremiação.</li> </ul>
Sub 17/Sub 20/ Principal	2 x 20 MINUTOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os 05 (cinco) últimos minutos de cada tempo serão cronometrados;</li> <li>Intervalo do jogo será de 05 (cinco) minutos;</li> <li>Substituição Livre;</li> <li>Tempo técnico: 01 (um) por período para cada agremiação.</li> </ul>

CATEGORIAS – Femininas	TEMPO DE JOGO	OBSERVAÇÕES
Sub 13/Sub 15	3 x 08 MINUTOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os 04 (quatro) últimos minutos de cada tempo serão cronometrados;</li> <li>Intervalo de 02 (dois) minutos entre o 1º e 2º tempo. Intervalo de 05 (cinco) minutos do 2º para o 3º;</li> <li>Tempo técnico: 01 (um) por período para cada agremiação.</li> </ul>
Sub 17, Sub 20 e Principal	2 x 18 MINUTOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os 05 (cinco) últimos minutos de cada tempo serão cronometrados;</li> <li>Intervalo do jogo será de 05 (cinco) minutos;</li> <li>Substituição Livre;</li> <li>Tempo técnico: 01 (um) por período para cada agremiação.</li> </ul>

ARTIGO 6.41 – **Serão aplicadas penas disciplinares**, classificadas em advertência, suspensão e eliminação do campeonato, além de outras sanções aos clubes. Todos os problemas relativos às regras do jogo serão resolvidos pela arbitragem. Os árbitros preencherão relatório descritivo. As punições serão feitas de acordo com os relatórios dos Oficiais de Arbitragem.

ARTIGO 6.42 – Todo participante do jogo que for relatado por **agressão a adversário**, oficiais, membros da organização, legais ou nomeados por ela. PENALIDADE: cumprir automaticamente 2 (dois) jogos de suspensão, independente do enquadramento.

ARTIGO 6.43 – **Prejudicar o bom andamento da Competição**. PENALIDADE: Suspensão aos envolvidos de 1 (um) a 4 (quatro) jogos. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando.

ARTIGO 6.44 – **Estimular os atletas à prática de violência**. PENALIDADE: Suspensão aos envolvidos de 2 (dois) a 6 (seis) jogos. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando.

ARTIGO 6.45 – **Atirar objetos dentro dos locais de jogos.** PENALIDADE: Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando, podendo ocorrer à interdição da quadra.

ARTIGO 6.46 – **Depredar as instalações do local dos jogos.** PENALIDADE: Suspensão de 30 (trinta) dias à eliminação da competição. Havendo mando de jogo a equipe perderá o mando podendo ocorrer à interdição de seu ginásio, sendo os pontos da partida revertidos para equipe oponente.

ARTIGO 6.47 – **Desrespeitar e reclamar por gestos ou palavras,** ofender moralmente oficiais de arbitragem, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão de 1 a 5 jogos.

ARTIGO 6.48 – **Praticar vias de fatos contra oficiais de arbitragem,** antes, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão dos envolvidos de 60 (sessenta) dias à eliminação. Se houver mando de jogo a equipe automaticamente perde o mando.

ARTIGO 6.49 – Assumir nas praças de desportos, **atitude inconveniente ou contrária à moral desportiva,** em relação à entidade organizadora e seus dirigentes, antes, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão de 1 (um) a 4 (quatro) jogos. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando.

ARTIGO 6.50 – **Praticar vias de fatos contra companheiros de equipe ou componente de equipe adversária,** antes, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão de 3 (três) jogos à eliminação do(s) envolvidos. Se houver mando de jogo a equipe automaticamente perde o mando.

ARTIGO 6.51 – **Participar de rixa, conflito ou tumulto,** antes, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão de 4 (quatro) a 8 (oito) jogos. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando.

ARTIGO 6.52 – **Invadir a quadra, com o propósito de ofender,** discutir, tirar satisfações com oficiais de arbitragem, antes, durante ou depois da partida. PENALIDADE: Suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando de jogo.

ARTIGO 6.53 – **Tentar agredir oficiais de arbitragem,** antes, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão de 4 (quatro) a 8 (oito) jogos ou de 45 (quarenta e cinco) dias a 90 (noventa) dias. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando.

ARTIGO 6.54 – **Atitudes inconvenientes ou contrária à moral desportiva por parte da torcida,** em relação aos atletas e comissão técnica da equipe adversária, antes, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão dos envolvidos/equipe de 1 (um) a 4 (quatro) jogos. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando de jogo.

ARTIGO 6.55 – **Praticar ato de hostilidade contra o adversário,** antes, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão de 1 a 3 jogos. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando.

ARTIGO 6.56 – **Dirigir-se aos oficiais de arbitragem após o jogo terminado, para reclamações, satisfações ou atitudes antidesportivas.** PENALIDADE: Suspensão de 3 (três) a 5 (cinco) jogos. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando.

ARTIGO 6.57 – **Término de um jogo por falta de atletas, o chamado “CAI-CAI”** e/ou retira a equipe de quadra causando prejuízo na classificação dos clubes e do campeonato. PENALIDADE: O clube que provocou a interrupção da partida, assim como seus atletas, dirigentes e membros da Comissão Técnica, suspensão por 12 (doze) meses. Os seus jogos serão anulados para todos os efeitos de pontuação, artilharia, etc.

ARTIGO 6.58 – **Problemas Disciplinares com parentes de atletas e/ou torcedores** de uma mesma equipe, desde que seja registrado e comprovado, poderá acarretar em punições para os respectivos atletas ou para equipe.

ARTIGO 6.59 – Todos os **atletas que forem punidos com cartão vermelho serão suspensos**, automaticamente, por uma partida. Dependendo da gravidade, poderão ser suspensos por mais jogos ou até ser eliminado do Campeonato. Os casos de cartão vermelho e exclusão serão julgados pela Comissão Disciplinar do PEPAC, com base no relatório da arbitragem.

ARTIGO 6.60 – **Os Professores/Técnicos excluídos da partida** cumprirão obrigatoriamente uma suspensão automática, na respectiva categoria.

ARTIGO 6.61 – No caso de um jogador receber o **terceiro cartão amarelo e for punido** com o cartão vermelho em uma mesma partida, deverá cumprir a suspensão automática de duas partidas.

ARTIGO 6.62 – Em nenhuma Fase da Competição os cartões amarelos e vermelhos serão “zerados”.

ARTIGO 6.63 – As penalidade do **cartão amarelo**, passam a obedecer aos seguintes critérios:

- a. 3 cartões (1ª série) – 1 partida de suspensão;
- b. 3 cartões (2ª série) – 2 partidas de suspensão;
- c. 3 cartões (3ª série) – 3 partidas de suspensão.

ARTIGO 6.64 – As penalidade do **cartão vermelho**, passam a obedecer aos seguintes critérios:

- a. 1 cartão – 1 partida de suspensão;
- b. 2 cartões – 2 partidas de suspensão;
- c. 3 cartões – 3 partidas de suspensão;
- d. 4 ou mais cartões – eliminado da competição.

ARTIGO 6.65 – Os ARTIGOS **6.62 e 6.63 não se aplicam à Categoria Sub 9**. Nesta categoria, todos os jogadores punidos com cartão vermelho devem ser substituídos, mesmo que o substituto já tenha jogado. O atleta advertido não poderá voltar na mesma partida.

ARTIGO 6.66 – Na Categoria **Sub 9 não haverá advertência (cartão vermelho)** aos atletas. Havendo alguma situação referente a um cartão vermelho a arbitragem comunicará o respectivo treinador.

ARTIGO 6.67 – Regularmente o **Site do Sindi-Clube será atualizado com a relação dos atletas punidos com cartão amarelo e vermelho**, sendo responsabilidade das equipes acompanharem o número de cartões e atletas suspensos.

ARTIGO 6.68 – **Esta divulgação não desobriga o controle próprio de cada uma das agremiações**. Este será considerado conhecido na entrega da cópia da súmula ao final de cada partida.

ARTIGO 6.69 – Caso um atleta ou integrante da comissão técnica esteja suspenso e atue ou esteja relacionado em súmula na referida partida e em havendo vitória ou empate de sua respectiva equipe a mesma será punida perdedora por W.O.

ARTIGO 6.70 – Se o **técnico ou auxiliar estiverem cumprindo suspensão** à respectiva equipe/categoria deverá indicar antecipadamente outro técnico devidamente inscrito na competição.

ARTIGO 6.71 – Os **jogos adiados deverão ser realizados no máximo em 15 (quinze) dias** após a data inicial, decorrido este prazo a partida será considerada realizada, com prejuízo de pontos para ambas as equipes, quando demonstrado desinteresse das duas equipes na realização da partida, ou prejuízo de pontos para apenas a equipe mandante quando a mesma não disponibilizar datas para a realização da mesma.

ARTIGO 6.72 – Este **prazo de 15 (dias) não terá validade**, quando a Comissão Organizadora já **tiver estipulada uma data limite para a realização de todas as partidas**, ou seja, a data limite será soberana não sendo estendida por mais 15 (quinze) dias.

ARTIGO 6.73 – Fica estabelecido que partidas **não realizadas até a data limite, divulgadas pela Comissão Organizadora em calendário da competição**, serão consideradas realizadas, com **W. O. para a equipe ocasionadora do cancelamento**.

ARTIGO 6.74 – **Partidas consideradas realizadas por força do Art. 6.73, não entrarão na contagem específica para efeito de suspensões e penalidades** impostas a atletas (cartões e suspensões), dirigentes ou agremiações envolvidas, passando assim estes valores as partidas subseqüentes.

ARTIGO 6.75 – Quando um **jogo for interrompido por falta de energia elétrica, má condição da quadra ou falta de segurança** para a continuidade, o árbitro deverá aguardar 30 (trinta) minutos, e após esse tempo, suspenderá a partida, caso julgue necessário, cabendo a Comissão Organizadora deliberar a respeito, com base nas **seguintes situações**:

- a. Tempo jogado inferior a 1/3 do total = Nova partida
- b. Tempo jogado superior a 1/3, porém inferior a 2/3 do total = deverá ser dada continuidade à partida, em data determinada, jogando-se o tempo restante com os mesmos atletas relacionados em súmula, considerando-se o placar inicial, igual ao de quando da suspensão.
- c. Tempo jogado superior a 2/3 da partida = O resultado deverá ser mantido, se for por falta de iluminação artificial. Nos demais casos o resultado deverá ser homologado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 6.76 – Todas as primeiras partidas de cada rodada devem começar no horário previsto na Tabela geral. **Na hipótese de alguma equipe não comparecer**, o árbitro aguardará **30 (trinta) minutos** após a hora marcada – inclusive para apresentação da documentação dos atletas e comissão técnica - Findo os quais, se a equipe não comparecer, será **declarada perdedora por WxO**, sofrendo todas as punições previstas no Regulamento. Os 30 (trinta) minutos de tolerância são apenas para o 1º jogo da rodada.

ARTIGO 6.77 – Se o fato previsto no **item anterior acontecer com as duas equipes, ambas serão consideradas perdedoras por WxO**, pelo placar de 03 x 00 (três a zero).

ARTIGO 6.78 – Quando a **quadra estiver sendo usada com atividades internas (campeonatos internos) haverá tolerância máxima de 30 (trinta) minutos** a contar do horário agendado da partida e após esta tolerância, será considerado WxO contra a equipe

mandante. As demais categorias agendadas na mesma data devem realizar seus jogos conforme horário estabelecido imediatamente após a liberação da quadra.

ARTIGO 6.79 – A **equipe que cometer WxO**, seja qual for a razão, além das penalidades descritas neste Regulamento, coma a Tabela de Valores, deverá pagar a taxa de arbitragem integral do jogo.

ARTIGO 6.80 – O **Clube que utilizar atletas** inscritos e membros da comissão técnica em **condições irregulares**, seja quais forem às razões, e descoberto por denúncia de uma associação e, desde que comprovadas através da própria arbitragem ou outra forma qualquer, essa associação **será declarada PERDEDORA WxO** e os pontos de vitória serão atribuídos ao seu adversário, em todos os jogos em que constar na súmula, independente de ter jogado ou não, o atleta irregularmente inscrito.

ARTIGO 6.81 – As **equipes que não efetuarem o pagamento das multas** terão seus jogos suspensos, sendo, portanto **ELIMINADAS** do Evento de 2013 e 2014.

ARTIGO 6.82 – A **Equipe que não comparecer a 03 (três) jogos programados** e, for considerada perdedora por WxO, será **ELIMINADA** do Campeonato na Categoria correspondente, além das punições previstas nas Tabelas de Pontuação e Valores.

ARTIGO 6.83 – No caso de uma **equipe ser eliminada ou desistir da competição**, todos os seus jogos serão cancelados não havendo qualquer tipo de ressarcimento e os resultados desta equipe dentro da fase serão todos desconsiderados. Caso isso ocorra, a forma de disputa e os grupos poderão ser alterados.

ARTIGO 6.84 – Todos os **atletas de uma mesma equipe devem estar rigorosamente uniformizados** (camisas iguais e numeradas, calções e meias).

ARTIGO 6.85 – Havendo **coincidência de cores predominantes**, o uso do **segundo uniforme cabe a equipe que estiver à esquerda da tabela**. A equipe terá 5 (cinco) minutos para providenciar esta troca, sob pena de perda dos pontos em jogo.

ARTIGO 6.86 – Fica terminantemente **proibida a entrada de instrumentos de percussão, sopro, ou qualquer outro tipo de instrumento musical** ou que produzam sonoridade, e ainda, bandeiras com mastros, nas partidas, ficando o Clube sede responsável pelo cumprimento desse artigo. A arbitragem tem autonomia para paralisar os jogos a qualquer momento, sempre que este item for desacatado. Na reincidência, a arbitragem encerra o jogo em favor da equipe adversária, decretando o W. O.

ARTIGO 6.87 – Não **será permitida a presença de torcedores adversários atrás do gol** do goleiro visitante e o árbitro, caso suas ordens no sentido da retirada das pessoas de trás do gol visitante não forem acatadas, poderá suspender o jogo ou não iniciá-lo.

ARTIGO 6.88 – **Suspenso, ou não iniciado um jogo**, a Comissão Organizadora marcará a continuação ou sua realização em outro local, com portões fechados, a critério da entidade, com as despesas do jogo suspenso por conta da equipe que causou o incidente. Tal situação, não será aplicada, quando for o caso de agressões a atletas, comissão técnica e aos oficiais de arbitragem, quando então será aplicado o disposto no Capítulo 6.9 – INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES.

ARTIGO 6.89 – A **responsabilidade pela contratação do trio de arbitragem** para cada jogo é do SINDI-CLUBE. Portanto, caso falte algum membro do trio de arbitragem, os clubes deverão informar prontamente ao SINDI-CLUBE para que obtenham os seguintes descontos:

<b>Ausência de um árbitro</b>	Desconto de 1/3 da taxa
<b>Ausência de dois árbitros</b>	Desconto de 2/3
<b>Ausência do trio</b>	Isenção da taxa

ARTIGO 6.90 – **Caso faltem 2 ou 3 árbitros**, o jogo poderá ser realizado perfeitamente, desde que as equipes estejam de comum acordo e que entreguem em 48 (quarenta e oito) horas um relatório com todas as ocorrências do jogo, assinado pelos dois técnicos, contendo resultado parcial, resultado final, advertências e penalizações. Se não constar relatório em 48 horas ou se no mesmo não constarem as duas assinaturas, será considerado como jogo não realizado.

ARTIGO 6.91 – O **preenchimento da súmula de jogo ficará a cargo exclusivo do representante** da partida e as assinaturas dos técnicos deverão ocorrer após o término da partida.

**Parágrafo primeiro:** A fim de agilizar o preenchimento das súmulas, cada técnico e/ou dirigente das equipes, receberão uma Pré Súmula, que deverá ser preenchida com o número da camisa dos atletas e entregue obrigatoriamente ao representante 10 (dez) minutos antes do início de cada partida.

**Parágrafo segundo:** Após o término das partidas, cada equipe receberá cópia da súmula dos jogos, sendo a via original encaminhada a Comissão Organizadora.

**Parágrafo terceiro:** Qualquer irregularidade no apontamento em súmula (gols e cartões) por parte do representante deverá ser conferida e corrigida pelo Técnico da equipe no final da partida, diante do árbitro e do representante, não sendo aceitas reclamações posteriores.

ARTIGO 6.92 – Baseado no que tradicionalmente é realizado pelo PEPAC e pelo SINDI-CLUBE, a **forma de disputa partirá dos seguintes pressupostos:**

- a. Chaves compostas entre 05 e 12 equipes (inclusive): Jogarão entre si, em turno e retorno na primeira fase. Na segunda fase promoveremos a divisão em sub-níveis para disputa dos quadrangulares, sendo 02 (dois) jogos na semifinal e 01 (um) jogo na fase final.
- b. Chaves compostas entre 13 e 20 equipes: Jogarão entre si, em turno ÚNICO. Na segunda fase promoveremos a divisão em sub-níveis para disputa dos quadrangulares, sendo 02 (dois) jogos na semifinal e 01 (um) jogo na fase final.
- c. Chaves compostas com mais de 20 equipes: Serão divididas em dois grupos, por sorteio ou classificação do ano anterior, e as disputas ocorrerão de acordo com o previsto nos itens “a” e “b”.

ARTIGO 6.93 – Os **Clubes Campeões** de cada categoria, assim como os **Vice-Campeões**, **receberão troféus**. Os atletas das equipes classificadas até o terceiro lugar receberão medalhas referentes ao número de inscritos, limitadas a 22 (vinte e dois).

ARTIGO 6.94 – Os **Artilheiros e Defesa Menos Vazada** de cada categoria **receberão troféus**. Em caso de mesmo número de gols marcados ou sofridos (respectivamente), serão premiados aqueles em que a equipe/categoria obteve a melhor **Classificação no final da competição**.

ARTIGO 6.95 – **Fica instituído o “TROFÉU CAMPEÃO INTERCLUBES DE FUTSAL DE POSSE TRANSITÓRIA”**, destinado ao clube participante das categorias Sub 9 (masc.), Sub 11(masc.), Sub 13 (masc. e fem.), Sub 15 (masc. e fem.), Sub 17 (masc. e fem.), Sub 20 (masc. e fem.) e Principal (masc. e fem.), que somar a maior pontuação baseada em critérios qualitativos e quantitativos.

**Parágrafo primeiro:** O clube que conquistar a competição por **03 (três) anos seguidos ou em 05 (cinco) intercalados** ficará com o **TROFÉU INTERCLUBES DE FUTSAL** de maneira definitiva.

ARTIGO 6.96 – Dentro de cada categoria será apurada a **Classificação Geral e Pontuação** será atribuída conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	16 pontos
2º lugar	14 pontos
3º lugar	12 pontos
4º lugar	10 pontos
5º lugar	8 pontos
6º lugar	6 pontos
7º lugar	4 pontos
8º lugar	2 pontos
9º lugar e acima	1 ponto

ARTIGO 6.97 – O PEPAC e o SINDI-CLUBE, não se responsabilizam pela integridade física dos jogadores, nem dos envolvidos diretamente nas partidas.

ARTIGO 6.98 – O atendimento médico emergencial, caso necessário, deverá ser providenciado pelos responsáveis, não cabendo ao PEPAC e o SINDI-CLUBE, qualquer responsabilidade nesse sentido.

ARTIGO 6.99 – As equipes que possuírem débitos junto ao SINDI-CLUBE, taxas de inscrição, de arbitragens e da contribuição negocial patronal de qualquer categoria ou equipe terão seus jogos suspensos enquanto perdurarem as dívidas e todos os pontos serão computados como se a equipe tivesse perdido por W. O. Este W.O será considerado apenas administrativo, não computando para a desclassificação já prevista anteriormente.

ARTIGO 6.100 – Todos Anexos e Boletins Informativos são partes integrantes deste Regulamento.

ARTIGO 6.101 – Todas as sugestões ou complementações, bem como discordâncias com relação a este Regulamento Geral, devem ser pronunciadas no Congresso Técnico para a apresentação da proposta do Regulamento. Após esta data, o documento citado passa a vigorar, revogando-se todas as disposições em contrário.

ARTIGO 6.102 – Todos os documentos relativos à COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE FUTSAL 2013 deverão ser encaminhados ao Sindi-Clube situado na Avenida Indianópolis, 628 – Indianópolis - CEP 04062-001, endereçado a comissão organizadora do PEPAC.

## CAPITULO SETE – DOS CASOS OMISSOS E DE INTERPRETAÇÃO

ARTIGO 7.1 - Os casos omissos e de interpretação, serão resolvidos exclusivamente pelo SINDI-CLUBE.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PEPAC

01 de março de 2013.